

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 006/2016

(Reopção de Curso para alunos no âmbito da UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2016.1)

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção V, torna público aos interessados que a partir das **15h00min do dia 25 de abril até as 23h59min do dia 03 de maio deste ano**, estarão abertas as inscrições para o processo de Reopção de Curso no âmbito desta Universidade:
 - 1.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet;
 - 1.2. Acessar o site <http://www.ufcg.edu.br>;
 - 1.3. Preencher integralmente o formulário de inscrição.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão permitidas as inscrições para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reopção de curso o aluno que:
 - 3.1. Estiver regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e tenha cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;
 - 3.2. Houver integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas-aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensadas;
 - 3.3. Solicitar para curso da mesma área de conhecimento;
 - 3.4. Não tenham atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo.
 - 3.5. Cujas formas de ingresso no curso ao qual está vinculado ocorreram por meio de acesso do Concurso Vestibular.
4. Neste edital, quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).
5. O preenchimento das vagas disponibilizadas à reopção de curso respeitará a seguinte ordem de prioridade:
 - 5.1. para curso de mesma denominação em outro Centro.
6. À Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.
 - 6.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

$$CRA = \frac{\sum M_i \times D_i}{\sum C_h}$$

Onde:

M_i = média final da i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

D_i = número de horas-aula correspondente à i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

C_h = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

6.1 O Coeficiente de Desempenho Acadêmico – CDA será calculado pela expressão:

$$CDA = CRA \times \left(\frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \times \left(\frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 6.1.

N_{ha} = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

D_m = carga horária média

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$

N_{pv} = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total)

H_{mp} = carga horária máxima permitida por período.

7. Havendo empate pelo critério de Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas;

7.1 persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações, ainda persistindo o empate serão classificados os dois.

8. No dia **12 de maio de 2016**, a PRE divulgará no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br> e na seção Serviços/Vestibular a relação nominal provisória, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9. Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG).

10. À PRE, após o julgamento dos recursos, homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, com previsão para o dia **09 de junho de 2016**, no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br> e na seção Serviços/Vestibular.

11. O candidato classificado efetuará seu cadastramento nos dias **13 e 14 de junho de 2016** junto às Coordenações de Cursos.

11.1. O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve a reopção, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico. No ato do cadastramento o estudante deverá apresentar a seguinte documentação: certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

11.2.2. cédula de identidade emitida por órgão competente;

11.2.3. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);

11.2.4. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

11.2.5. certidão de nascimento ou de casamento;

11.2.6. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

11.2.7. Comprovante de residência.

12. Perderá o direito ao cadastramento e conseqüentemente a matrícula em disciplinas o aluno que foi desvinculado da UFCG, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário (Regulamento do Ensino de Graduação).

Campina Grande(PB), 25 de março de 2016.

Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 006/2016 (Reopção de Curso / UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2016.1)

1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
11107110	MATEMÁTICA (LIC)	Diurno	2
11107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	2
11134100	ESTATÍSTICA	Diurno	1
15108100	METEOROLOGIA	Diurno	1
15122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	2
SUB-TOTAL			8
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	2
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC)	Diurno	5
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	3
13311110	MÚSICA (LIC)	Diurno	5
13311150	MÚSICA (BAC)	Diurno	5
SUB-TOTAL			20
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			28

2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
21201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Matutino	2
21204100	ENFERMAGEM	Diurno	4
SUB-TOTAL			6
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	HISTÓRIA (LIC)	Matutino	2
21309210	HISTÓRIA (LIC)	Noturno	2
21310110	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Matutino	2
21310116	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC)	Diurno	3
21310210	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Noturno	2
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			13
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			19

3. Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31350200	DIREITO	Noturno	3
SUB-TOTAL			3
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			3

4. Câmpus de Patos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
41201210	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			2

5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FÍSICA (LIC)	Diurno	1
51105210	FÍSICA (LIC)	Noturno	1
51107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	1
51109110	QUÍMICA (LIC)	Diurno	1
51109210	QUÍMICA (LIC)	Noturno	1
SUB-TOTAL			5
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51204100	ENFERMAGEM	Diurno	2
51206100	NUTRIÇÃO	Diurno	1
SUB-TOTAL			3
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			8

6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
Área de Ciências Humanas e Sociais			
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	2
71315110	EDUCAÇÃO DO CAMPO (LIC)	Diurno	2
SUB-TOTAL			4
Área de Ciências Agrárias			
71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			8

7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			2

TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO			70
---	--	--	-----------

Campina Grande (PB), 25 de março de 2016.

Luciano Barosi de Lemos
 - Pró-Reitor de Ensino -